



**ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015**

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor JOSE LUIS COGO CARVALHO, Prefeito Municipal Interino, denominado LOCATÁRIO e o Senhor **VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS**, inscrito no CPF: 698.296.830-87, CRECI nº 43.168, residente à Rua Carapé nº 346 Centro de São Vicente do Sul – RS, neste ato denominado LOCADOR, firmam o presente aditivo do Contrato Administrativo nº 122/2015, nas seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/REAJUSTE**

1.1. Fica reajustado o valor contratado em 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), referente ao IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão do item 6.3 Cláusula Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 20 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em \_\_\_\_/03/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

